



## **PLANO DE TRABALHO**

**Casa das Anas – Ong Árvore da Vida**

### **OBJETO:**

Acolhimento institucional provisório para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes, residentes no município de Gaspar.

Enviado para: Secretaria Municipal de Assistência Social de Gaspar

Data: 02 de Fevereiro de 2023

Valor: 144.000,00



## 1 – PROPONENTE – OSC.

<b>1.1-ENTIDADE PROPONENTE:</b> Organização da Sociedade Civil Árvore da Vida Árvore da Vida		<b>1.2- CNPJ:</b> 08.199.466/0002-50	
<b>1.3- ENDEREÇO e CEP (OSC):</b> Rua: 3110, nº 500 CEP 88330-287			
<b>1.4- CIDADE:</b> Balneário Camboriú	<b>1.5- U.F.:</b> SC	<b>1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO:</b> 01/08/2006	<b>1.7- DDD/TELEFONE:</b> 47 3228-1240 e 47 99110-7041 <b>1.8- E-MAIL:</b> adm.casadasanasbc@gmail.com <b>1.9- SITE:</b> www.casadasanasbc.com.br
<b>1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</b> Rodrigo Veiga		<b>1.11- CPF:</b> 004.635.269-45 <b>1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 7382154 SSP/SC	
<b>1.13- ENDEREÇO DA OSC (SEDE):</b> Rua Benta Custódio Vieira, nº 2425 - Paciência			
<b>1.14- CIDADE:</b> Itajaí	<b>1.15- U.F.:</b> SC	<b>1.16- CEP:</b> 88318-200	<b>1.17- DDD/TELEFONE:</b> 47 99625-5517 <b>1.18- E-MAIL:</b> ctarvoredavida2@gmail.com <b>1.19- SITE:</b> www.ctarvoredavida.com.br
<b>1.2-DADOS BANCÁRIOS</b>			
BANCO DO BRASIL	001	Ag 5271-x	Conta Corrente 17579-x

### 1.3 Identificação do Coordenador Técnico

**Nome Completo:** Kelli Flávia Spricigo

**Formação:** Serviço Social

**Telefone (s):** 47 99740-2507

**Correio Eletrônico:** kelliflavia@hotmail.com

**Tipo de Vínculo com a Instituição:**

( ) Voluntário      ( x ) Registro CLT

## 2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF
Rodrigo Veiga – Presidente	Rua Nepal, nº 510 – apto 304. Nações. Balneário Camboriú/SC	7382154-SSP SC/ 004.635.269-45
Luiz Claudio Ramos - Secretário	Rua Acila Garcia, nº 463. Bairro Centro. Camboriú/SC	4536185-SESP SC/ 025.739.879-14



Claus Weiherman - Tesoureiro	Rua Egidio Alfredo Crispim, nº 50. Bairro Pioneiros. Balneário Camboriú/SC	8498044-SESP PR/ 040.903.279-46
Fernando Francener – Conselheiro Fiscal	Rua Joaquim José de Feitas, nº 391 – apto 205. Bairro São João. Itajaí/SC	6533531-SSP SC/ 031.056.209-07
Luiz Roberto Reis – Conselheiro Fiscal	Rua Paulo Kleis Júnior, nº 85. Bairro São Vicente. Itajaí/SC	1404914-SSP SC/ 478.363.939-68
Sheila Schutz Ramos – Conselheiro Fiscal	Rua Acila Garcia, nº 463. Bairro Centro. Camboriú/SC	3851521-SSP SC/ 006.312.769-55

### 3 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

<b>3.1 - TÍTULO DO SERVIÇO:</b>  Casa das Anas	<b>3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>  12 Meses (01 de Abril de 2023 à 31 de Março de 2024.
<b>3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>  Acolhimento provisório para Mulheres de 18 a 59 anos em situação de violência domésticas e familiar acompanhadas ou não de seus filhos de até 17 anos ou dependentes.	
<b>3.4 - descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:</b>  A violência contra mulher é um fenômeno social herdado de um histórico patriarcado onde a mulher era vista como propriedade do homem legitimando relações familiares abusivas. Enquanto muitos direitos tem sido assegurados às mulheres desde então, vestígios dessa cultura ainda são evidenciados nos alarmantes indicadores contabilizados. Conforme reportagem apresentada no NSC total em 29 de fevereiro de 2020, a violência doméstica vive um momento de escalada em Santa Catarina, as estatísticas dos órgãos de justiça mostram crescimento de casos contra as mulheres. De 2016 até dia 26 de fevereiro de 2020, 213 mulheres foram vítimas de feminicídio. O Ministério Público de SC, órgão responsável por denunciar os agressores à Justiça, tem registrado crescimento vertiginoso de processos nos últimos cinco anos. O número de denúncias por violência doméstica saltou de 4.068, em 2014, e chegou a 6.661 até o fim do ano passado. Um crescimento de 63%. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, “a Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. A Vidas Recicladas executará o serviço de Acolhimento Institucional conforme descrito na Resolução nº. 109 de 11/11/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. As expressões da questão social apresentadas a partir da exploração e exclusão social da sociedade, fez com que o Estado pensasse em políticas sociais com ações que estabelecem direitos sociais, com o objetivo de proporcionar a equidade social. A Constituição Federal de 1988 foi um grande avanço na ampliação dos direitos sociais. Conforme o Art.194 da Constituição Federal “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” Conforme definido em nossa Carta Magna, a organização da sociedade civil pode tomar a iniciativa de promover ações ao combate das desigualdades sociais e assegurar, dentre outros, o direito à Assistência Social. Visando a garantia de direitos das mulheres em situação de violência doméstica, foi implantada no município de Balneário Camboriú/SC, inicialmente a Casa das Anas. A Organização Mundial da Saúde/OMS define violência como o uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outras pessoas, ou contra um grupo ou uma	



comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Violência Doméstica é a violência praticada entre membros do ambiente familiar, sendo de laços de sangue ou de forma civil, a violência pode ser de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A Lei Maria da Penha foi criada para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Teve por base a Constituição Federal de 1988, que diz no seu Artigo 226, que a família, base da sociedade, tem a proteção do Estado, e este assegurará a assistência à família, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

O Sistema Único de Assistência Social define que: “a proteção social especial tem por objetivo prover atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, entre outras.”

Para atender essa demanda da atual conjuntura, a Casa das Anas presta o serviço de acolhimento institucional provisório, foi fundada em 08 de Fevereiro de 2017, iniciando suas atividades em 31 em agosto de 2017, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral para mulheres de 18 a 59 anos vítima de violência doméstica, acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, “garantindo sua integridade física e emocional, auxiliando no processo de reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima” (BRASÍLIA, 2011, p.21).

### **3.4.1 Objetivos gerais**

Acolher e garantir proteção integral para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, proporcionando condições para a construção de novos projetos de vida que visem sua autonomia e superação da situação de violência, possibilitando a convivência comunitária, familiar e social, bem como, o acesso a rede socioassistencial e as demais políticas públicas.

### **3.4.2 Objetivos específicos**

Muitas mulheres que sofrem violência de seus companheiros têm dificuldade em denunciar os abusos e a Casa das Anas visa contribuir para que este ciclo seja quebrado. Um dos grandes problemas verificados nos casos de violência doméstica é a dificuldade das mulheres (e/ou crianças) nessa situação romperem com o ciclo que é constantemente repetido e também com o silêncio. Conforme o ciclo se torna mais violento, mais se reduzem as chances da mulher encontrar meios de reagir à violência sofrida.

Em geral, as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, seja ela psicológica, patrimonial, sexual, moral ou física, precisam enfrentar questões emocionais ou de caráter prático, o que torna mais difícil o rompimento das relações. São questões que permeiam desde a desestruturação do cotidiano familiar à agressão dos filhos ou ao risco de morte para a mulher que enfrenta a violência, o feminicídio. Por essa razão, esta instituição, preza pela execução de seus objetivos específicos abordados abaixo, os quais são cruciais para que a violência doméstica e familiar seja rompida e essas mulheres tenham a oportunidade de terem sua vida reestruturada.

- Acolher, proteger, prevenir a continuidade de situações de violência e garantir a proteção integral de forma individualizada e extensivo aos usuários com vínculos de parentesco na mesma unidade de acolhimento;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, violação de direito e a ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do sistema de justiça, encaminhando para atendimento jurídico e psicológico às usuárias e seus dependentes e ainda as demais políticas setoriais e intersetoriais;
- Estimular e desenvolver aptidões e habilidades respeitando o interesse e a escolha com autonomia;
- Desenvolver condições para a independência e autocuidados;
- Incentivar e promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Garantir a proteção e os cuidados durante o período noturno dos usuários;
- Estimular hábitos e atitudes de autonomia e de interação social dos usuários com as pessoas da comunidade;
- Manter obrigatoriamente o sigilo quanto à identidade das usuárias e o local preservados;



- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Preparar a acolhida para o desligamento do serviço, que é provisório/temporário.

### **3.4.3 Público Alvo/Beneficiários**

Mulheres de 18 anos a 59 anos, acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, em situação de violência doméstica e familiar. Dispomos de acomodação adaptada para acolhimento de uma mulher com deficiência física.

### **3.4.4 Área de abrangência**

Atendimento para o município de Gaspar/SC.

### **3.4.5 Forma de Execução do Projeto – Metodologia**

Este equipamento é estruturado a fim de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, previstos na Lei 11340/06). O trabalho realizado com as vítimas engloba medidas de proteção, cuidado, garantia de direitos, empoderamento e autonomia.

O desenvolvimento das ações socioassistenciais corrobora o exposto na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de Proteção de alta complexidade no serviço de acolhimento institucional.

#### **3.4.5.1 FORMA DE ACESSO**

O encaminhamento das usuárias e seus dependentes para o acolhimento institucional provisório deverá ser realizado, pelo CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município. Os acolhimentos na instituição deverão acontecer de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h, preferencialmente horário que a Equipe Técnica encontra-se na institucional. Serão respeitadas as situações de acolhimento fora dos dias de semana e horário sugerido, fazendo-se necessário o encaminhamento para acolhimento de usuárias, sendo imprescindível e indispensável o prévio registro de Boletim de Ocorrência pela vítima, preferencialmente com solicitação da medida protetiva.

O serviço prestará o atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por profissionais capacitados e preparados, que venham após o acolhimento inicial a realizar escuta qualificada, promover os encaminhamentos necessários junto à rede setorial e intersetorial, prestando os atendimentos e assessoramento para que a família acesse os benefícios abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de n.º 8.742/93, atuando na garantia e defesa dos direitos, assim estabelecidos na Lei de n.º 12.435/11, atendendo ainda os respectivos estatutos e leis específicas, voltadas a natureza de cada peculiaridade da usuária atendida.

O acolhimento acontecerá mediante o cumprimento dos seguintes critérios:

- Constatação do perfil realizado pela coordenadora e/ou equipe técnica do abrigo;
- Ofício de encaminhamento;
- Registro do Boletim de Ocorrência e pedido de representação de Medida de Protetiva,
- Relatório Situacional da família a ser entregue em até (5) cinco dias úteis.

#### **3.4.5.2 ACOLHIMENTO**

O acolhimento acontecerá preferencialmente pela equipe técnica que realizará a entrevista inicial, a leitura e assinatura do Termo de Compromisso (documento que explica as regras institucionais e rotinas do abrigo) e cópia de documentos pessoais para serem arquivados em prontuário. A abrigada terá a possibilidade de comunicar-se com sua família ou outra rede de apoio pertinente utilizando o telefone do abrigo. Caso o acolhimento aconteça nos finais de semana, feriados ou após o expediente da equipe técnica, as educadoras sociais receberão os encaminhados, sanando as dúvidas iniciais evidenciadas e explicando brevemente quanto ao funcionamento do abrigo. Nesse caso, o acolhimento formal dar-se-á no primeiro dia útil consecutivo da sua chegada.

#### **3.4.5.3 ESPAÇO DOMICILIAR E RECURSOS DISPONIBILIZADOS**

O acolhimento dar-se a em imóvel alugado pela Entidade, situado em área urbana favorecendo assim a reinserção comunitária, social e acesso a oportunidades de trabalho, escolarização e capacitação. O endereço de acolhimento será sigiloso, levando em consideração o eminente risco de morte e violência inerente da população acolhida.

Buscando favorecer um ambiente familiar e acolhedor, reservando a privacidade dos abrigados, mediante o acolhimento, as mulheres e seus dependentes serão conduzidos para aposentos mobiliados, com banheiro e chuveiro térmico. Receberão roupa de cama e de banho, produtos de higiene pessoal e vestimenta. Serão disponibilizados produtos de limpeza e acesso a máquina de lavar para a higienização de suas roupas e de seus dependentes.

Dentro da estrutura mencionada, a individualidade e pessoalidade dos acolhidos é um fator considerado, dos itens de vestuário disponibilizados pela Instituição, as mulheres e crianças optam pelos que mais se identificarem. Quanto ao alojamento, os usuários são distribuídos pensando no bem estar de todos – as famílias sempre permanecem juntas nos quartos, ainda, anseios individuais são considerados como, por exemplo, desejo por troca de quartos. Cada família organiza seus itens nos guarda-roupas conforme desejar; dos produtos de limpeza, caso desejem, podem adquirir conforme sua preferência e se utilizarem.

A organização e estrutura do abrigo respeita os padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

#### **3.4.5.4 ALIMENTAÇÃO**

Serão ofertadas 6 refeições por dia em horários pré-determinados, dentro dos padrões nutricionais adequados e adaptadas as necessidades específicas.

#### **3.4.5.5 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO**

A Equipe Técnica tem, entre seus objetivos, promover a superação da situação em que a mulher e seus dependentes se encontravam, de violação de direitos e a ressignificação da situação e vivência da violência, como meios para isso, utilizam-se os seguintes instrumentais/metodologia:

- Cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais;
- Escuta qualificada;
- Grupo de Mulheres (Grupo Cidadão) com o objetivo de trabalhar questões emergentes da relação mãe e filho, fortalecimento de vínculo; desenvolvimento de estratégias educacionais que impulsionem a autoestima da criança e do adolescente; promoção de discussões e trocas de experiências; divulgação de material informativo (texto, música, slides ou vídeos), promoção à saúde e cidadania. Através de dinâmicas diversas, incentiva-se a troca de estratégias de superação. O tema de discussão é selecionado de acordo com a demanda e interesse das participantes. As reuniões acontecem mensalmente, tendo duração planejada de uma hora. O Grupo acontece na instituição enquanto as crianças realizam outras atividades, sendo estas acompanhadas por educadora social/agente social (Essa atividade pode ocorrer com maior frequência caso haja demanda).
- Grupo de crianças com o objetivo de promover a socialização das crianças e adolescentes abrigados na Casa das Anas e a ampliação dos vínculos para além da família de origem. Desenvolve-se projetos de promoção à saúde e dinâmicas para tratar de situações emergentes. Utiliza-se de desenho, brincadeiras, oficinas, elaboração de cartazes, colagens, contação de histórias dentre outros recursos lúdicos. As reuniões acontecem preferencialmente no período vespertino, tendo duração planejada de uma hora, sendo ministradas pela pedagoga/equipe técnica/educadora social. (Essa atividade pode ocorrer com maior frequência caso haja demanda).
- Programa de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente, visando garantir uma experiência positiva para as crianças e adolescentes em sua passagem pelo abrigo Casa das Anas. Essa atividade é ministrada pela Pedagoga contratada que é auxiliada pela educadora social/agente Social do abrigo. Além da atenção à criança, esse projeto possibilita que as mães sejam inseridas no mercado de trabalho alcançando assim sua autonomia, a fim de possibilitar a superação da violência. O serviço dar-se em duas modalidades: Oficinas de Projetos de Educação em Saúde: Segunda à sexta, das 13h às 16h30m e Cuidado Integral: cuidado Integral às crianças a partir dos seus 4 anos cujas mães estejam inseridas no mercado de trabalho ou tenham que atender a compromissos judiciais, médicos e educacionais.
- Assembleia quinzenal a fim de promover a organização de um ambiente de convivência pacífico e de respeito entre as usuárias e toda a equipe institucional, garantindo a oportunidade da construção de regras de gestão de convivência de forma participativa e coletiva, avaliação do serviço oferecido. Essa estratégia foi construída visando respeitar aos direitos de opinião e decisão das usuárias, a fim de possibilitar atividades que acatem os interesses, necessidades e possibilidades dos usuários (Essa atividade pode ocorrer com maior frequência caso haja demanda).
- Encaminhamentos para rede socioassistencial, rede de educação, saúde e demais políticas;

- Trabalho pautado na referência e contrarreferência: continuamente, é realizada contrarreferência com os Órgãos da assistência social, educação, saúde, entre outros que se mostrem necessários no andamento do acompanhamento individual e familiar;
- Encaminhamento para assessoria jurídica fornecida por profissionais voluntários vinculados à OAB por elas de Balneário Camboriú e/ou outros profissionais e instituições parceiras.
- Preenchimento de Ficha Cadastral, registro dos Procedimentos;
- Plano Individual e Familiar de Atendimento: Estes dois diferentes instrumentais têm estrutura formulada, que compreende: Técnica responsável, data de início, dados de identificação, composição familiar, plano de ação e resultado esperado. Ambos os planos são inicialmente projetados pela equipe técnica, visando a garantia de direitos e reestabelecimento da autoestima, em um segundo momento, tratados com a Acolhida/família, onde é respeitada a autonomia e escolhas pessoais. Há objetivos de curto, médio e longo prazo e há responsabilidades de ambas (usuária/família e equipe técnica) para que os objetivos se concretizem. Os planos são periodicamente avaliados e reavaliados e seus desdobramentos levam em consideração a dinamicidade do dia a dia e sua efetivação depende em partes, da articulação com a Rede de atendimento municipal e/ou instituições privadas.
- Avaliação Psicossocial;
- Declaração de residência.

Ainda, a maior parcela da Equipe de funcionários, da qual depende o andamento do Serviço prestado, é composta por **educadoras sociais e auxiliar**, suas funções compreendem:

- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária;
- Desenvolver instrumentais para autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

#### **3.4.5.6 PROMOÇÃO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL**

Estratégias de Incentivo ao desenvolvimento da autonomia individual, habilidades de auto-gestão, auto sustentação e independência, incluem a promoção de atendimentos individuais e grupais visando o fortalecimento da autoestima, o empoderamento e a ressignificação da vivência da violência; a fim de fomentar a inserção no mercado de trabalho, a Ong, em parceria com voluntários e rede socioassistencial, promove a divulgação de cursos de profissionalização e capacitação; incentiva-se a escolarização; elabora-se currículos e viabiliza agendamentos de entrevistas de emprego.

A Equipe Técnica promove atividades que visem a participação cidadã, onde as usuárias são informadas e orientadas quanto aos seus direitos civis, sociais e políticos, como conhecimento das leis, emissão de documentos e acesso a benefícios. Facilitando a organização de atividades da vida diária e o desenvolvimento do autocuidado, as acolhidas são incentivadas e orientadas para responsabilizar-se, dentro de suas possibilidades, pelo cuidado e logística de sua família. Ainda dentro dessa premissa, as mulheres acolhidas são envolvidas na organização e limpeza dos ambientes privados e coletivos do abrigo.

Quanto ao desenvolvimento da autonomia familiar, a equipe institucional e técnica, constantemente incentiva e orienta a abrigada teoricamente e por modelagem quanto aos cuidados de higiene e segurança e quanto a utilização de técnicas pautadas na disciplina positiva para o cuidado de seus filhos e/ou dependentes. A promoção da inserção social inclui a organização de atividades que fomentem o convívio comunitário, como passeios, palestras, grupos e oficinas e é ofertado a todas, porém, quanto às saídas externas, quando a segurança de alguma abrigada/família poder estar comprometida, é



orientado/planejado que estes não participem da saída, ocasião esta, em que serão organizadas atividades alternativas na Casa. Essas atividades são planejadas dentro das necessidades, potencialidades e interesses dos acolhidos e podem ser oportunizadas em parceria com a rede ou favorecida por voluntários.

#### **3.4.5.7 PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO**

A permanência neste equipamento tem previsão de até 90 dias, podendo ser estendido por até 275 dias, mediante análise da Equipe Técnica, Coordenação e Direção do Equipamento.

#### **3.4.5.8 DESLIGAMENTO**

A Entidade objetiva que o Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento tenha seus objetivos alcançados em no mínimo 80%, tendo essa premissa para a efetivação do desligamento. Após o desenvolvimento de ações concretas, tais como: inclusão produtiva, efetiva garantia de direitos aos seus dependentes e existência de vínculos de apoio permitem que ocorra o desligamento. Este é realizado mediante o cumprimento, preferencialmente pela Equipe Técnica, em horário útil, mediante a assinatura do termo de desligamento, que expressa o interesse da acolhida de desligar-se do serviço. Solicita-se o endereço de destino dos usuários. Será comunicado para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS que o indivíduo/família desligou-se do equipamento. Também serão referenciados ao CREAS do município de destino. Nos casos que envolvam crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar será notificado.

## **4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O seguinte Plano de trabalho tem por objetivo cumprir :

### **4.1 METAS/AÇÃO/ETAPAS/INDICADORES**

<b>METAS</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>INDICADORES</b>
	1.1 Fornecer atendimento técnico com psicólogo e assistente social.	1.1.1 Acolhimento e escuta qualificada visando o levantamento de demanda e encaminhamentos pertinentes.	1.1.1 Cópia de encaminhamentos arquivados em prontuários que poderão ser apresentados mediante solicitação via ofício. Cópia de planilha de atendimento individual arquivada. Relatório de vagas – 100% do quantitativo será indicado em relatório mensal.
		1.1.2 Preparação para o desligamento.	1.1.2 Cópia da planilha de atendimento individual arquivada – 100% do quantitativo será indicado em relatório mensal.
		1.1.3 Desligamento e notificação para Programa Abraço Mulher/CREAS e Conselho Tutelar.	1.1.3 Cópia do ofício enviado via e-mail para os órgãos pertinentes arquivados em prontuário, sendo que 100% deste quantitativo será indicado em relatório mensal.





1. Recursos Humanos	1.2 Elaboração do Plano Individual/Familiar de Atendimento (PIA/PFA);	1.2.1 Atendimento inicial.	1.2.1 Planilha de atendimento individual arquivada – 100% do quantitativo será indicado em relatório mensal.
		1.2.2 Articulação com a rede municipal e rede de apoio, considerando reuniões, ligações e ofícios.	1.2.2 Cópia do Relatório de Intervenção Técnica arquivado – ações detalhadas em relatório mensal.
		1.2.3 Construção conjunta do PIA/PFA durante atendimento individual.	1.2.3 Planilha de atendimento individual arquivada – 100% do quantitativo será indicado em relatório mensa.
	1.3 Acesso à Educação, profissionalização capacitação/oficinas ;	1.3.1 Levantamento de interesses das acolhidas durante assembleia.	1.3.1 Ata de assembleia arquivada - ação quantificada em relatório mensal.
		1.3.2 Busca ativa de voluntários e parceiros.	1.3.2 Ofícios e termos de voluntariado arquivados.
		1.3.3 Oferta de oficinas e cursos de capacitação e profissionalização.	1.3.3 Cópia de fotos, lista de presença arquivados. Fotos na Prestação de contas.
	1.4 Contribuir para o acesso à documentação civil e benefícios;	1.4.1 Levantamento de necessidades durante o atendimento individual.	1.4.1 Planilha de atendimento individual arquivada – 100% do quantitativo será indicado em relatório mensa.
		1.4.2 Encaminhamentos.	1.4.2 Cópia de encaminhamentos arquivados em prontuário podendo ser disponibilizados mediante solicitação via ofício. Relatório de Intervenção Técnica quantificado e descrevendo os encaminhamentos - ações detalhadas em relatório mensa.
	1.5 Instruir quanto aos direitos, deveres e outras questões jurídicas	1.5.1 Levantamento de necessidades.	1.5.1 Cópia de planilha de atendimento individual arquivada – 100% do quantitativo será indicado em relatório mensal.
		1.5.2 Encaminhamento para advogados parceiros.	1.5.2 Descrição do encaminhamento no Relatório mensal.



1.  Recursos Humanos	1.6 Realizar reuniões;	1.6.1 Elaboração de ata, recursos e estratégias.	1.6.1 Cópia de ata arquivada - ação quantificada em relatório mensal.
		1.6.2 Realizar reuniões.	1.6.2 Lista de presença arquivada. Enviadas na prestação de contas.
	1.7. Promoção de convivência familiar e comunitária;	1.7.1 Levantamento de interesses durante assembleia.	1.7.1 Ata de assembleia arquivada - ação quantificada em relatório mensal.
		1.7.2 Busca ativa, agendamento e levantamento de recursos para facilitação de encontros, passeios, atividades culturais e/ou palestras.	1.7.2 Cópia do relatório de intervenção técnica arquivado - ações detalhadas em relatório mensal.
		1.7.3 Disponibilizar funcionário para favorecer a atividade quando necessário.	1.7.3 Fotos da atividade enviadas na Prestação de contas. Lista de presença arquivada.
	1.8 Articulação com a rede municipal de serviços e conselhos municipais	1.8.1 Levantamento de necessidades.	1.8.1 Cópia de planilha de atendimento individual – 100% do quantitativo será indicado em relatório mensal.
		1.8.2 Encaminhamento para a rede.	1.8.2 Quantificação e descrição dos encaminhamentos realizados no Relatório mensal.
		1.8.3. Participação em reuniões dos Conselhos municipais de Assistência social, do Direito da Criança e do Adolescente e do direito da Mulher.	1.8.3 Fotos/cópia de atas da participação da instituição nas reuniões enviada na prestação de conta.
	1.9 Produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial	1.9.1 Preenchimento da Relação de Acolhidos atualizada, constando nome e idade da usuária e seus dependentes, fonte de encaminhamento, data e contexto do desligamento, e endereço pós desligamento.	1.9.1 Relação de Acolhidos Atualizada será enviada semanalmente via e-mail para Programa Abraço Mulher/ CREAS do município que contratou o serviço.
		1.9.2 A fim de identificar situações de violência, suas causas e realizar planejamento estratégico de ações quando necessário, serão organizadas reuniões com representantes do Programa Abraço, CREAS e alta	1.9.2 Datas a definir conforme demanda e fotos das reuniões.



		complexidade, incluindo representantes do CRAS de referência da acolhida.	
2. Despesas indiretas /administrativas	2.1 Despesas indiretas /administrativas	2.1.1. Prestação de serviços;	2.1.1 Produtos e/ou serviços que não estão diretamente ligados à execução do objeto da parceria
		2.1.2 Material de escritório;	2.1.2. Produtos e/ou serviços que não estão diretamente ligados à execução do objeto da parceria
		2.1.3.outros.	2.1.3. Produtos e/ou serviços que não estão diretamente ligados à execução do objeto da parceria
3. Insumos	3.1 Alimentação (Oferta de 6 refeições diárias)	3.1.1 Levantamento de necessidades especiais	3.1.1 Apresentação de Nota Fiscal e pagamento.
		3.1.2 Compra dos alimentos	
		3.1.3 Preparo dos alimentos	
	3.2 Distribuição de produtos para higiene pessoal e limpeza	3.2.1 Levantamentos de necessidades especiais	3.2.1 Apresentação de Nota Fiscal e pagamento.
		3.2.2 Compra dos produtos	
		3.2.3 Distribuição dos produtos conforme necessidades	
	3.3 Combustível	3.3.1 Contratação do serviço	3.3.1 Apresentação de Conta emitida pelo fornecedor e pagamento
	3.4. Despesas com Energia Elétrica, água e esgoto, telefone , celular e Internet	3.4.1 Contratação do serviço	3.4.1 Apresentação de Conta emitida pelo fornecedor e pagamento
	3.5 Despesas Material de Construção para Manutenção	3.5.1 Contratação do serviço	3.5.1 Apresentação de Conta emitida pelo fornecedor e pagamento



	3.6 Despesas com medicação /exames	3.6.1 Contratação do serviço	3.6.1 Apresentação de Conta emitida pelo fornecedor e pagamento
	3.7 outras despesas	3.7.1 Contratação do serviço	3.7.1 Apresentação de Conta emitida pelo fornecedor e pagamento

#### 4.2 RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

METAS	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	IMPACTO SOCIAL
1. Recursos Humanos	1.1.Fornecer atendimento técnico com psicólogo e assistente social	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar atendimento inicial de todas as mulheres acolhidas;</li> <li>- Atendimento individual permanente com profissional psicólogo e assistente social para todas as mulheres acolhidas. A periodicidade dos atendimentos pode ser superior ao estipulado pela meta, conforme a demanda;</li> <li>- Atendimento em grupo quizenal para as crianças e adolescentes acolhidos;</li> <li>- Atendimento em grupo quinzenal para mães acolhidas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, violação de direitos e ruptura de vínculos;</li> <li>- Auxiliar na construção de novos projetos de vida;</li> </ul>

<p>1. Recursos Humanos</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro em prontuário;</li> <li>- Protocolos;</li> <li>- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados conforme demanda;</li> <li>- Informação, comunicação e defesa de direitos; Mobilização da família extensa e ampliada conforme demanda;</li> <li>-Mobilização da família extensa e ampliada;</li> <li>-Trabalho interdisciplinar conforme demanda;</li> <li>-Diagnóstico socioeconômico conforme demanda;</li> <li>- Elaboração de Avaliação psicossocial para todas as mulheres que permanecerem no abrigo por tempo superior a trinta (30) dias;</li> <li>- Elaboração de Estudo Social e Relatório situacional mediante solicitação via ofício a ser entregue com o prazo de até 05 dias úteis.</li> <li>-elaboração de currículos e possibilitar encaminhamento para entrevista visando a inserção de trabalho.</li> </ul>	
----------------------------	--	--	--

<p>1. Recursos Humanos</p>	<p>1.2. Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de PIA de 100% das mulheres que permanecerem abrigadas por tempo superior a 30 dias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Empoderamento;</li> <li>- Superação da situação de violência e vulnerabilidade;</li> <li>- Proteção familiar e individual e inclusão em serviços, com acesso a oportunidades.</li> </ul>
	<p>1.3 Acesso à Educação, Profissionalização capacitação/oficinas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Matricular todas as crianças e adolescentes em idade escolar, salvo nos casos em que a família tem previsão de ser acolhida por rede de apoio em outros municípios em no máximo 15 (quinze) dias;</li> <li>- Realizar a inscrição na Fila única de crianças de até seis (06) anos mediante solicitação da mãe;</li> <li>- Auxiliar na solicitação de histórico escolar de acolhidas que desejarem dar continuidade aos seus estudos;</li> <li>- Promover workshops, cursos e oficina visando à profissionalização e capacitação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar a segurança e estimulação adequada para crianças de até quatro (04) anos cujas mães estejam inseridas em atividades laborais e/ou educacionais;</li> <li>- Garantir o direito a educação para crianças em idade escolar;</li> <li>- Reduzir índices de evasão escolar promovendo o acesso ao Ensino Fundamental e Médio, destinada às pessoas que não tiveram acesso à escola na idade convencional;</li> <li>- Favorecer a inserção no mercado de trabalho.</li> </ul>

1. Recursos Humanos	1.4 Contribuir para o acesso à documentação civil e benefícios	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Solicitação de documentos de certidão de nascimento; carteira de trabalho; certidão de casamento; RG; CPF; PIS; carteira de vacinação; cartão do SUS; entre outros;</li> <li>- Agendamento para realização do Cadastro Único (instrumento para acesso à Programas de transferência de renda e outros do Governo Federal), Auxílio Reclusão, Salário Maternidade e outros benefícios;</li> <li>- Fornecimento de declaração de residência a 100% das usuárias/famílias que necessitarem;</li> <li>- Atendimento estendido para até 30 pessoas (mulheres, crianças e/ou adolescentes) de acordo com a demanda.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acesso à cidadania, a Programas de transferência de renda, inclusão social e diminuição da vulnerabilidade social.</li> </ul>
	1.5 Instruir quanto aos direitos, deveres e outras questões jurídicas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminhamento para solicitação de guarda, ação de alimentos, divórcio dentre outras ações conforme demanda;</li> <li>- Atendimento estendido para até 30 pessoas (mulheres, crianças e/ou adolescentes) de acordo com a demanda.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia de direitos, acesso à cidadania e diminuição da vulnerabilidade social.</li> </ul>

1. Recursos Humanos	1.6 Favorecer reuniões.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar reuniões mensais de capacitação da Equipe Institucional com a presença de pelo menos 80% da equipe;</li> <li>- Favorecer reuniões quinzenais compulsórias (Assembleias) com as mulheres acolhidas, sendo necessário a justificativa de falta por motivo de saúde, educacional, laboral ou jurídico;</li> <li>- Estudos de caso para 100% dos acolhidos que permaneceram no abrigo em tempo superior a 15 dias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acesso à cidadania e construção de regras de gestão de convivência de forma participativa e coletiva.</li> </ul>
	1.7 Promoção de convivência familiar e comunitária.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação de pelo menos 50% dos abrigados em atividades como passeios, palestras, grupos e oficinas.</li> <li>- Manter contato com a rede municipal de serviços solicitando informações da acolhida e seus dependentes a fim de conhecer seu histórico individual e familiar visando encaminhamentos e a construção de novo projeto de vida;</li> <li>- Envio de encaminhamentos conforme necessidades levantadas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inclusão social;</li> <li>- Restabelecer o fortalecer vínculos familiares e comunitários.</li> </ul>



1. Recursos Humanos	1.8 Articulação com a rede municipal de serviços	<p>-Representar o abrigo em reuniões organizadas pela rede e conselhos municipais, apresentando pelo menos 80% de presença;</p> <p>- Comparecer em reuniões com data a definir conforme demanda, organizadas com representantes do Programa Abraço Mulher/CREAS/alta complexidade incluindo representantes do CRAS de referência da acolhida.</p>	<p>-Maximizar o aproveitamento de recursos e evitar o desgaste emocional para a acolhida, evitando ações repetitivas e primado pela integralidade na atenção aos usuários.</p>
	1.9 Produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial.	<p>- Comparecer em reuniões com data a definir conforme demanda, com representantes do Programa Abraço Mulher/CREAS/alta complexidade, incluindo representantes CRAS de referência da acolhida;</p> <p>- Enviar relatório qualitativo e/ou quantitativo dentro de 5 dias úteis mediante solicitação via ofício.</p>	<p>- Adequação entre as necessidades da população e a oferta de serviços.</p>
2. Despesas indiretas / administrativas	2.1.2. Prestação de serviços;	Produtos e/ou serviços que não estão diretamente ligados à execução do objeto da parceria	Produtos e/ou serviços que não estão diretamente ligados à execução do objeto da parceria
	2.1.2 Material de escritório e expediente		
	2.1.3. Despesas com alvarás, IPTU e ISS, seguro carro		

3. Insumos	3.1 Alimentação (Oferta de 6 refeições diárias).	- Nutrição e higiene adequada para adultos e crianças.  - Possibilitar condições de acolhimento, trabalho técnico essencial ao serviço e trabalho administrativo.	- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência doméstica, violação de direitos e ruptura de vínculos.
	3.1.2 compra de utensílios de cozinha		
	3.2 Compra de produtos para higiene pessoal e limpeza.		
	3.3 Despesas com Combustível.		
	3.4. Despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet e gás		
	3.5 Despesas Material de Construção para Manutenção		
	3.6 Despesas com medicação /exames		
3.7 outras despesas			

#### 4.3 CRONOGRAMA DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS

	Ações	Curto Prazo (Primeiro mês de acolhimento)	Médio Prazo (Segundo mês de acolhimento)	Longo Prazo (Demais meses de acolhimento)
1	Acolhimento	X	x	x
2	Atendimento inicial (recepção, apresentação das regras de convivência)	X		
3	Atendimento psicossocial	X	x	x
4	Realização de estudo social	X	x	x
5	Elaboração do PIA juntamente com a rede de atendimento e acolhida		x	x



6	Registro das informações em prontuário individual	X	x	x
7	Possibilitar e proporcionar o acesso aos benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais	X	x	x
8	Encaminhamento e articulação com a rede	X	x	x
9	Oferecer atividades socioeducativas	X	x	x
10	Contribuir para o acesso à documentação civil	X	x	
11	Assistente Jurídica	X	x	
12	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, quando necessário	X	x	x
13	Encaminhamento ao mercado de trabalho		x	x
14	Assembleias com usuárias para estabelecimento de regras de convivência, resolução em grupo de conflitos e questões relacionadas às acolhidas	X	x	x
15	Reuniões	X	x	x
16	Elaboração de relatório e prestação de contas	X	x	x

## 5. RECURSOS HUMANOS

7.1-Funcionário	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
contratado	Aux. Serviços gerais	40h	CLT/ convênio município Gaspar
contratado	Auxiliar Social	40h	CLT/ convênio município Gaspar
A contratar	Educadora Social	12x36	CLT/ convênio município Gaspar

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO



<b>5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>5.2-UNIDADE</b>	<b>5.3- QUANTIDADE</b>	<b>5.4 - A - Atendido NA - Não Tendido AP - Atendido Parcialmente</b>
R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)	R\$	12 parcelas	R\$ 144.000,00

<b>5.5- ATIVIDADES OU SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)</b>	<b>5.6-UNIDADE</b>	<b>5.7- QUANTIDADE</b>
Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes.	Pessoas	3 (três)

### 6.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO GERAL (R\$)

<b>PARCELA</b>	<b>03 vagas</b>	<b>MÊS</b>
<b>01</b>	R\$ 10.472,00	<b>ABRIL</b>
<b>02</b>	R\$ 10.468,00	<b>MAIO</b>
<b>03</b>	R\$ 10.468,00	<b>JUNHO</b>
<b>04</b>	R\$ 10.468,00	<b>JULHO</b>
<b>05</b>	R\$ 10.468,00	<b>AGOSTO</b>
<b>06</b>	R\$ 10.468,00	<b>SETEMBRO</b>
<b>07</b>	R\$ 10.468,00	<b>OUTUBRO</b>
<b>08</b>	R\$ 12.868,00	<b>NOVEMBRO</b>
<b>09</b>	R\$ 14.168,00	<b>DEZEMBRO</b>
<b>10</b>	R\$ 10.468,00	<b>JANEIRO</b>
<b>11</b>	R\$ 10.468,00	<b>FEVEREIRO</b>
<b>12</b>	R\$ 22.748,00	<b>MARÇO</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 144.000,00</b>

### 6.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR METAS



MÊS	REPASSE	META 1 RH	META 2 INSUMOS	META 3 ADM/INDIRETAS
ABRIL	R\$ 10.472,00	R\$ 8.660,00	R\$ 312,00	R\$ 1.500,00
MAIO	R\$ 10.468,00	R\$ 8.660,00	R\$ 308,00	R\$ 1.500,00
JUNHO	R\$ 10.468,00	R\$ 8.660,00	R\$ 308,00	R\$ 1.500,00
JULHO	R\$ 10.468,00	R\$ 8.660,00	R\$ 308,00	R\$ 1.500,00
AGOSTO	R\$ 10.468,00	R\$ 8.660,00	R\$ 308,00	R\$ 1.500,00
SETEMBRO	R\$ 10.468,00	R\$ 8.660,00	R\$ 308,00	R\$ 1.500,00
OUTUBRO	R\$ 10.468,00	R\$ 8.660,00	R\$ 308,00	R\$ 1.500,00
NOVEMBRO	R\$ 12.868,00	R\$ 11.060,00	R\$ 308,00	R\$ 1.500,00
DEZEMBRO	R\$ 14.168,00	R\$ 12.360,00	R\$ 308,00	R\$ 1.500,00
JANEIRO	R\$ 10.468,00	R\$ 8.660,00	R\$ 308,00	R\$ 1.500,00
FEVEREIRO	R\$ 10.468,00	R\$ 8.660,00	R\$ 308,00	R\$ 1.500,00
MARÇO	R\$ 22.748,00	R\$ 20.940,00	R\$ 308,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DESPESAS	R\$ 144.000,00	R\$ 122.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 18.000,00

### 6.3 Responsável (eis) pelas Despesas

Nome completo: Mariana Torres Roveda

RG: 3086367491 Órgão emissor: SSP UF: RS

CPF: 060.004.399-11

Telefone (s): 47 9768-4998

Correio eletrônico: coordenacaocasadasanas@gmail.com

## 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.



- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do SERVIÇO e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 02 de Fevereiro de 2023.

.....  
Mariana Torres Roveda  
Representante Legal